LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2025 (25/04/2025), dirigi-me ao Sítio Almas, imediações da propriedade de José Minervino de Abreu, pertencente ao município e Comarca de Cajazeiras-PB, em cumprimento ao mandado de Id 109886826, processo n° 0000229-44.2012.8.15.0131, ocasião em que foram realizados registros por meio de fotos e averiguação in loco do atual estado de conservação dos bens avaliados, bem como colhendo as informações apresentadas em seguida:

Uma propriedade rural denominada Sítio Almas, medindo 06 tarefas, conforme certidão de inteiro teor AME34132-EVL1 localizada na Fazenda denominada de Sitio Almas, no município de Cajazeiras, estado da Paraíba, com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com terras de José Minervino de Abreu; ao Sul, com terras de Francisco Félix e terras de José Minervino de Abreu; a Leste, com terras de José Minervino de Abreu; a Oeste, com terras de Maria Ciprinas de Abreu.

Registrado sob o R-1 9662, Livro 2-AT, Fls. 267, no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Cajazeiras-PB.

O imóvel rural não contém benfeitorias.

Tendo avaliado o preço da tarefa em R$ 2.5000,00 (dois mil e quinhentos reais) e considerando a medida de 1 tarefa, equivalente a 2.500 m², totalizando o valor das terras de medida seis (06) tarefas em quinze mil reais (R$ 15.000,00).

Nada havendo mais a tratar, encerro o presente laudo, que vai assinado por mim, oficiala de justiça encarregado da diligência. O referido é verdade e dou fé.

Cajazeiras, 25 de abril de 2025

Silvana Madrid C. M. Pinheiro

Silvana Madrid Costa Maciel Pinheiro

Oficial de Justiça – mat.474.064-5

Assinado eletronicamente por: SILVANA MADRID COSTA MACIEL PINHEIRO - 28/04/2025 22:40:03
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042822400294300000104822124
Número do documento: 25042822400294300000104822124